



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE.

CAPÍTULO I - DA OBRA

A presente especificação destina-se aos **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**. Esta especificação deverá ser complementada com os projetos elaborados para a obra.

Em qualquer divergência encontrada entre os elementos do projeto, deverá ser obedecido o seguinte critério:

- a) Nas divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala;
- b) Nas divergências entre detalhes e plantas gerais, prevalecerão os detalhes;
- c) Nas divergências entre especificações e plantas, prevalecerão as especificações;
- d) Nas divergências entre as medidas verificadas e as cotas apresentadas, prevalecerão estas últimas.

Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes, especificações inclusive acréscimos, somente serão admitidos com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, e será anotada no livro de ocorrência da obra, assim como todo acompanhamento dos trabalhos no decorrer da obra.

Exigir-se-á emprego de mão de obra de primeira qualidade, na execução de todos os serviços especificados.

Os materiais e/ou serviços não previstos nesta Especificação constituem casos especiais, devendo ser apreciados pela FISCALIZAÇÃO.

Todo material considerado "similar" deverá ser previamente submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO, devendo a autorização do mesmo ser dada por escrito.

CAPÍTULO II - DA RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO

A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra Empreiteira nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da FISCALIZAÇÃO não implica na diminuição da referida responsabilidade da empreiteira.

É de inteira responsabilidade da empreiteira, a reconstituição de quaisquer danos e avarias causadas a serviços realizados, motivados pela construção inclusive aos de viação e urbanização.

A empreiteira deverá verificar "in loco" para tomar as precauções e cuidados necessários no sentido de garantir inteiramente a estabilidade das estruturas, elevações, equipamentos mobiliários, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda, a segurança dos operários e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra, pois qualquer dano, avaria, trincadura, etc., causados a serviços ali existentes serão de inteira e única responsabilidade da empreiteira, correndo por sua conta as despesas efetuadas na reconstituição e indenização de quaisquer serviços ou edificações.

É de inteira e única responsabilidade da firma empreiteira o pagamento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e como também todas as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, seguros e tudo mais que se fizerem necessários à conclusão e quitação dos encargos da referida obra.

É de inteira responsabilidade da empreiteira, a apresentação ao fiscal da obra, de todo e qualquer material a ser utilizado na mesma, antes de sua aplicação, para análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Não serão aceitos pela fiscalização, os serviços executados que não tenham sido previamente aprovados.

Uma vez aprovados os materiais a serem utilizados, as demais partidas ficaram sujeitas a aceitação pela fiscalização, sendo impugnadas as que estejam em desacordo com a (s) amostra(s) já aprovada(s) e com o estabelecido nas especificações dos referidos materiais.

A empreiteira sob pretexto algum, poderá argumentar desconhecimento do local onde irá implantar a referida obra.

Deverá obrigatoriamente a empreiteira ter no local da obra um profissional (Engenheiro) legalmente habilitado no CREA da 21ª Região, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais.

Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer documento que venha a integrar o Contrato e que não tenham sido fornecido pela FISCALIZAÇÃO, será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade do empreiteiro, inclusive detalhes construtivos e outros que não estiverem incluídos nesta especificação e que sejam necessários ao bom andamento da obra.

Caberá a Empreiteira verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos, comunicando ao fiscal, qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância destes dispositivos, transferirá à empreiteira todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos defeituosos.

Deverá à empreiteira facilitar por todos os meios, os trabalhos da FISCALIZAÇÃO, mantendo inclusive no local da obra, em lugar adequado e em perfeita ordem, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes e especificações.

Deverá à empreiteira efetuar a limpeza periódica da obra com a remoção de todos os entulhos resultantes tanto no interior da mesma, como na área de serviço.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os detalhes, desenhos, especificações, instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO ou de modo geral com as regras da arte de construir, poderá a FISCALIZAÇÃO além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição dos mesmos que será realizada pela empreiteira. Do mesmo modo, deverão ser removidos da área da obra, os materiais dessas demolições e aquelas que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos.

CAPITULO III – SERVIÇOS A EXECUTAR

03.01 – Serviços Preliminares

03.01.01 – Placa da obra

Será confeccionada e fixada em local bem visível à placa de madeira e chapa em zinco, com identificação da obra, nas dimensões especificadas nos orçamentos e lay-out fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

03.01.02 - Remoção

Todo material deverá ser removido cuidadosamente, tendo em vista o reaproveitamento dos materiais se puder, os quais serão selecionados e guardados em local conveniente, constituindo propriedade da PMNSL.

03.01.03 - Demolição

Consiste no ato de desfazer qualquer serviço existente, cujas matérias empregadas não tenham condições de reaproveitamento, resultando daí entulho de obra, que poderá ser removido ou não logo após a demolição, para os locais que a fiscalização autorizar.

03.01.04 – Locação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Será feito a locação da construção com gabarito de madeira colocadas paralelas no sentido horizontal, devidamente pregadas, niveladas em barrotes de 3"x3" a uma altura mínima de 50cm, estando os barrotes fincados fortemente.

O nível do gabarito deverá corresponder à cota do piso acabado do prédio.

03.02 - Cobertura

03.02.01 - Madeiramento

Todas as madeiras serão de lei (massaranduba).

Não será permitido o uso de madeiras brancas, com nós, bichadas, fissuradas ou rachadas.

As madeiras deverão ser secas em estufa e desempenadas nas seguintes dimensões:

- Ripão: serrados e isentos de nós, brocas, fibras torcidas, com dimensões 5,0 x 3,0cm;
- Ripas: seção 4,0 x 1,5cm, sem deformação tal que sempre haverá 03 ripas por cada telha;
- Peças: serradas 5,0 x 11,0cm, com abertura de encaixes;
- Fabricação e instalação de meia tesoura de madeira não aparelhada, com vão de 6 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.

03.02.02 - Telhamento

Será executado, com telha cerâmica, tipo colonial, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar, de boa qualidade, da região, com coloração uniforme, sonoras, bem cozidas, impermeáveis.

03.02.03 - Emassamento

A cumeeira e algeroz serão emassadas.

03.02.04 - Revisão

Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material.

03.02.05 – Lona

Será instalado lona plástica preta no telhado.

03.02.06 – Calha

Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical.

03.02.07 – Forro

O forro será de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado.

03.02.08 – Sancas

Sanca ou cimalha em gesso l = 6 cm.

03.03 - Elevação

03.03.01 - Alvenaria de bloco cerâmico



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

As elevações de alvenaria serão executadas com blocos cerâmicos (9 x 19 x 24cm), com espessura de 0,09m. As alvenarias deverão ser alinhadas, niveladas, aprumadas e rejuntadas com argamassa de traço t5 – 1: 2: 8 (cimento, cal e areia), com juntas de assentamento de 2,0cm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e linhas verticais descontínuas.

03.03.02 – Contravergas

Contravergas moldada in loco em concreto para vãos de mais de 1,5 m de comprimento.

03.03.03 – Vergas

Será em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm, nas janelas e portas.

03.04 - Revestimento

03.04.01 - Chapisco

As paredes serão chapiscadas com argamassa no traço t1 - 1:3 (cimento/areia).

03.04.02 - Reboco ou emboço

Os rebocos ou emboço interno e externo, de parede ou tetos, serão rebocados com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm interno. As paredes internas acima do rodapé serão rebocados na altura de 0,50m.

03.04.03 – Revestimento

O revestimento cerâmico para parede, 45 x 45 cm, c/ piso porcelanato marmore branco, PORTOBELLO ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.

03.04.04 – Peitoril

Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm m.

03.05 - Instalações Elétricas

03.05.01 – Revisão

Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede.
Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor.
Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada.

03.05.02 - Pontos de tomadas

Os pontos de tomadas 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento.

03.05.03 - Pontos de luz para teto ou parede

Os pontos de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4".

03.05.04 - Pontos de interruptores



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Os interruptores serão de 01, 02 e 03 seções embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4".

03.05.05 - Luminárias

Serão utilizadas luminária tubular com lâmpada led de 2 x 9/10 w / bivolt.

03.05.06 - Rasgo

O rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm para instalações de tomadas.

03.05.07 – Lâmpadas

Lâmpada PAR 20 Led 8w bivolt br.

03.05.08 – Ar condicionado

Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 9000 btu/h c/ compressor rotativo.
Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo.
Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 22000 btu/h c/ compressor rotativo.

03.06 - Instalação Hidro-Sanitária

03.06.01 – Revisão dos Pontos

Todos os pontos de água e esgoto serão revisados com substituição de matérias se necessário.

03.06.02 - Ponto de esgoto

Os pontos de esgoto serão em tubo de pvc rígido soldável com diâmetros de 40mm (lavatórios, ralos, mictórios e etc.).

03.06.03 - Fossa

Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 100 pessoas (v=5290 litros).

03.06.04 - Ralo

Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial.

03.06.05 - Sumidouro

Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 aneis, Ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m).

03.06.06 - Tubo

Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm.

03.07 - Esquadrias

03.07.01 - Vidro

Vidro liso incolor 4mm.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens, instalado na entrada principal.

03.07.02 - Porta

Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens.

03.07.03 - Basculante

Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro.

03.07.04 – Fechadura

Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo - fornecimento e instalação.

03.07.05 – Janela

Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro.

03.08 - Pintura

03.08.01 - Pintura Externa

Será aplicada nas paredes externa (**área nova**) após o lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de texturatto colorido.

03.08.02 - Pintura Acrílica

Será aplicada nas paredes internas (**área nova**) após o lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional.

Será aplicada nas paredes internas e externas (**reforma**) após o lixamento, aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional.

03.08.03 - Pintura de esquadria de ferro

Todas as esquadrias de ferro serão aplicadas pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo, na cor à escolha da fiscalização.

03.08.04 - Pintura de esquadrias de madeira

Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte, na cor à escolha da fiscalização.

03.08.05 – Pintura de gesso

Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de coralgesso ou similar.

03.08.06 – Emassamento

Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques.

03.08.07 – Pintura Látex



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Pintura para interiores, sobre laje, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva látex convencional para interiores.

03.09 – Águas Pluviais

03.09.01 – Tubo

Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.

03.09.02 – Joelho

Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.

03.09.03 – Caixa

Caixa de areia 40x40x40cm em alvenaria - execução.

03.10 – Pavimentação

03.10.01 - Revestimento

Revestimento cerâmico para piso, 45 x 45 cm, c/ piso porcelanato marmore bianco, PORTOBELLO ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.

03.10.02 – Soleira

Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm.

03.10.03 – Regularização

Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm.

03.11 – Fundação

03.11.01 - Escavação manual de vala ou cava

As escavações consistem na abertura de valas ou cavas no solo, abaixo do nível natural do terreno, para a implantação da alvenaria de pedra e sapatas. Antes de ser iniciada a escavação, deverá ser feita à pesquisa das interferências existentes no trecho a ser escavado, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas ou outras estruturas que esteja na zona atingida pela escavação ou em suas proximidades. As cavas ou valas da fundação deverá ter largura mínima 30cm e profundidade mínima de 40cm para alvenaria de pedra e largura mínima 40cm e profundidade mínima de 40cm para as sapatas.

03.11.02 - Alvenaria de pedra argamassada

A fundação será executada em alvenaria de pedra calcárea argamassada no traço 1:5.

As pedras deverão ser compactas, de textura homogênea e não apresentarem início de decomposição. A alvenaria terá dimensão 0,30 x 0,40m a depender do nível do terreno, podendo ser bem maior.

03.11.03 - Concreto armado



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

O concreto armado será com $f_{ck}=15\text{MPa}$ fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos). Utilizado nas sapatas, que servirão de base para sustentação dos pilares nas dimensões de 40 x 40 x 40m.

03.11.04 – Cinta inferior

Será em blocos de concreto tipo "u" (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado $f_{ck} = 15\text{mpa}$.

03.11.05 - Aterro

Será executado com material escolhido, de preferência com areia para aterro, isenta de detrito vegetal, em camadas sucessivas de 0,16m de espessura mínima, devidamente umedecidas e compactadas. O aterro de caixão de edificação será compactado manualmente com soquete e adensado com água. A FOSSA/SUMIDOURO antigo será todo aterrado.

03.11.06 - Camada impermeabilizadora

Será executada em concreto, com $f_{ck} = 21\text{mpa}$, com espessura de 0,07m, regularizada e nivelada cobrindo toda a área do Prédio da Prefeitura.

03.12 – Supre estrutura

03.12.01 - Concreto

Será fabricado na obra com $f_{ck} = 15\text{mpa}$, com aço CA – 50, diâmetro 6,3 a 12,0mm, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos), utilizado na confecção dos pilares na dimensão e 0,15 x 0,20 x 3,40m. A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e as Normas Técnicas da ABNT, sendo exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos e da qualidade e do correto manuseio dos seus demais componentes.

03.12.02 – Cinta superior

Será em blocos de concreto, tipo "u" (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado $f_{ck} = 15\text{mpa}$.

03.13 – Prevenção e Combate a Incêndio

03.13.01 – Extintor

Extintor de pó químico ABC, capacidade 8 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721.

Extintor de água presssurizada, capacidade 10 L, tempo de descarga 80s, alcance do jato 8m, instalado.

03.13.02 – Base

Base decorativa para extintores.

03.13.03 – Ponto de tomada



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento.

03.13.04 – Luminária

Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1106-1DFB, da KBR ou similar.

Arandela de uso externo em tubo de aço zincado e pintado, com difusor em vidro leitoso brilhante, da XOULUX, ref. B-706/1 ou similar, inclusive lâmpada mista de 160w. Área livre na área nova.

03.13.05 – Placa

Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m.

03.14 – Impermeabilização

03.14.01 – Alicerce

Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização.

03.14.02 – Parede

Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm.

03.15 – Serviços Diversos

03.15.01 – Placa

Placa de inauguração em alumínio fundido 0,60 x 0,80 m.

03.15.02 – Limpeza

Concluída a obra, a CONTRATADA procederá à retirada de todos os entulhos e fará a limpeza geral de toda área.

Somente após a vistoria de toda a obra é que a FISCALIZAÇÃO procederá à entrega de um RELATÓRIO constando a eventual existência de defeitos ou a eventual necessidade de complementação de serviços. No caso de defeitos reconhecidos o relatório deverá explicitar que o recebimento definitivo da obra não poderá ser efetuado ou que só o será mediante correção dos defeitos em prazo a ser determinado.

A CONTRATADA deverá imediatamente proceder todos os consertos porventura necessários.

ENTREGA DEFINITIVA DA OBRA

A Entrega Definitiva da Obra só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as apropriações e medições inclusive de eventuais acréscimos expressamente solicitados pela CONTRATANTE, e/ou modificações, e observado que eventuais defeitos foram absolutamente sanados.

Cedro de São João/SE, fevereiro de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES